

1º TERMO ADITIVO À ATA n°
14/CPB/2024 DO PROCESSO n°
0776/2024, QUE TEM COMO OBJETO O
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE
TRANSPORTE CONVENCIONAL E ACESSÍVEL DE
PASSAGEIROS MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO
DE VEÍCULOS DO TIPO, VAN, MICROÔNIBUS E
ÔNIBUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **COMITÊ
PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB E A
EMPRESA: AZUL TRANSPORTES E TURISMO
LTDA.**

GERENCIADOR: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede localizada na Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Vila Guarani, CEP 04329-000 São Paulo- SP, representado pelo Sr. **MARCELO FERREIRA DA SILVA**, portador do Registro Geral sob n.º 15.595.06-6, SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº088.388.598-09.

DETENTORA: AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.764.533/0001-01, com sede na Rua: Olívia Guedes Penteado, nº 1.252, Socorro, São Paulo/SP. CEP: 04766-000, neste ato representada por seu procurador (a) legal: **LEANDRO ZILLIG BARBOSA**, portador do Registro Geral sob nº 35.134.889-X e CPF/MF nº 307.317.928- 31.

As partes, em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução CPB nº 01 de 03 de abril de 2023, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preço por 12 (doze) meses, contados **a partir de 01 de outubro de 2.025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o gerenciador poderá pagar à detentora o valor total estimado de R\$ 9.714.012,00 (Nove milhões, setecentos e quatorze mil e dose reais), conforme tabela abaixo discriminada:

ITEM	QUANT ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.200	Van Convencional	R\$ 1.629,52	R\$ 3.584.944,00
2	1.500	Van Acessível	R\$ 1.892,34	R\$ 2.838.510,00

3	800	Micro Ônibus Convencional	R\$ 2.260,30	R\$ 1.808.240,00
4	600	Micro Ônibus Acessível	R\$ 2.470,56	R\$ 1.482.336,00
Valor total (Nove milhões, setecentos e quatorze mil e trinta reais)				R\$ 9.714.030,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo no artigo 42º do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução CPB nº 01 de 03 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As especificações constantes nos autos do Processo nº 0776/2024, seus anexos, a proposta da contratada e a ata de registro de preço integram esse 1º termo aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço inicial firmada entre as partes.

4.3. Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CPB e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de outubro de 2025.

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO
MARCELO FERREIRA DA SILVA

AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
LEANDRO ZILLIG BARBOSA

TESTEMUNHAS: